



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 4 de Outubro de 2016 • Ano II • Nº 83

Esta edição encontra-se no site: www.camara.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- Edital Nº 11/2016 Decisão da Comissão
- Edital Nº 012/2016 Divulgação do Resultado das Provas

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - João Pimentel Ribeiro Filho / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G3H4HDO7XHGX9IYUJ5SQ2Q

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL Nº 11/2016 DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão Organizadora para Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de cargos Efetivos da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, constituída pela portaria 004/2016 publicada no Diário Oficial Eletrônico, Ano II-nº47 de 08 de junho de 2016, disponível em <https://io.org.br/ba/conceicaodojacuipe/camara/diarioOficial/>, no uso das suas competências, faz saber da decisão motivada por recebimento de recurso interposto pela candidata inscrita sob número 9200.

A candidata fundamenta seu recurso alegando discordância com uma questão da prova objetiva aplicada em 24 de julho de 2016, divergindo da publicação do gabarito definitivo.

DECISÃO:

A Comissão destaca que os gabaritos das provas objetivas foram oficialmente publicados no dia 03 de agosto de 2016, sendo o prazo legal para interposição de recursos até o dia 08 de agosto de 2016. Os candidatos que interpuseram recursos concernentes à divulgação do gabarito, tiveram a decisão das manifestações publicada em 30 de agosto de 2016, juntamente com a publicação do gabarito definitivo. Destaca ainda, que o artigo 25 do edital estatui que os recursos deverão ser devidamente fundamentados.

“Art. 25 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Municipal de Concursos e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º (segundo) dia após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

A candidata protocolou seu recurso após a publicação do gabarito definitivo e versou sobre gabarito da prova, cujo prazo de recurso foi expirado 08 de agosto de 2016. Desse modo, a comissão, pela intempestividade, resolve pelo não conhecimento do recurso interposto candidata e decide pela continuidade do processo, com a conseqüente publicação do resultado

Sala da Comissão, 04 de Outubro de 2016

Karla Cristina Costa pinho Rebouças
Presidente

Leandro Teles Coutinho
Membro

Alexsandro Barbosa Vinhas da Silva
Membro